



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na

Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

Relatório das Atividades do Exercício de 2022

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Endereço: Rua Mário Ribeiro Borges, 2170 – Cx Postal 51	CEP: 87820-000
Município: Cidade Gaúcha	Estado: Paraná
CNPJ: 78.191.632/0001-77	E-mail: apaecidadegaucha@terra.com.br
Telefone 1: (44) 3675-1777	

Presidente: Neuzeli da Silva Almeida	CPF: 661.597.259-04	
Carteira de Identidade: 4.869.378-4	Data de Expedição: 10/12/1986	Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de vencimento do mandato: 31/12/2022 * Assumiu o mandato em 01/01/2020	Data de nascimento: 23/02/1962	
Endereço: Av. Antonio Tórmena, 1611	CEP: 87.820-000	
E-mail: neuzeli2@hotmail.com	Telefone movel (44) 999911178	

Documentos e Certificações da APAE			
	Sim	Documento	Não
Utilidade Pública Municipal	X	838	
Utilidade Pública Estadual	x	10.455	
Utilidade Pública Federal	x	10.823/93-55	
Registro Conselho Municipal de Assistência Social	x	001	
• Registro Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência			X
Registro Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	x	002	
CEBAS	x	71000.021967/2019-91	

- Ainda não está regulamentado o Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência no Município



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na

Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cidade Gaúcha, mantenedora da Escola de Educação Especial Ana Nery, é uma Associação de caráter cultural e filantrópico, que visa a recuperação e a Educação da Pessoa portadora de deficiência intelectual e múltiplas deficiências, bem como o seu bem estar e entrosamento na sociedade.

A Entidade foi fundada em 09 de fevereiro de 1981, inicialmente as pessoas portadoras de deficiências eram levadas ao município de Paraíso do Norte (PR) para receberem atendimento; em 10 de outubro de 1985, foi criada a Escola para alunos especiais e em 03 de março de 1986, sob a Presidência do Senhor Frei Paulo Mendes e tendo como diretora Dulce Ivaní Tórmena, iniciou seus trabalhos contando inicialmente com 36 alunos, atendendo à Praça João XXIII, s/n.º com a denominação de “Escola para Excepcionais de Cidade Gaúcha”. Em 15 de maio de 1987 foi proposto o novo nome para a Escola, aprovado em 05 de outubro de 1987, onde passou a se chamar: “ESCOLA ESPECIAL ANA NERY”. No dia 04 de abril de 1988 instalou-se à Rua Mário Ribeiro Borges, n.º 2.170, em prédio próprio com área de 3.050m². De acordo com a Resolução 3.120/98 passou a se chamar ‘ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANA NERY’.

A Escola foi autorizada a funcionar com o reconhecimento da Resolução n.º 6.049/94 da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1994.

Em 30 de outubro de 2011, Parecer 108/2010 – CEE a Secretaria Estadual de Educação Credenciou e Autorizou o funcionamento da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial com oferta das etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I/Educação Profissional – Formação Inicial, este último é realizado na sala do EJA, com duas horas diárias de trabalho. Além de todo trabalho pedagógico e social a mesma oferece atendimento especializado – Médicos Psiquiatra e Neurologista, Psicóloga, Nutricionista, Fisioterapeuta, Terapeuta ocupacional, Fonoaudióloga e Assistente Social, desde maio de 2005 quando a mesma passou a receber recursos do SUS.

A APAE possui Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos conforme o Artigo 55 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991 e Artigo 30 do Decreto 356 de 07 de dezembro de 1991 com o processo n.º 28.987.009184/93-54 e Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social conforme Processo n.º 23.002.00460/88-15 deferido em 14/10/88.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na

Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

OBJETIVOS

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na

Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Área Social –

A entidade possui uma Assistente Social com carga horária de 16 horas semanais, onde seu trabalho se concentra basicamente no atendimento às famílias dos alunos matriculados na Escola Ana Nery. A faixa etária dos alunos é de 0 a 60 anos e a 85% de classe social baixa. No ano de 2021 a escola atendeu 59 matrículas o que resulta em 59 famílias assistidas. A maioria das famílias pagam aluguel ou moram em residências cedidas, a renda mensal familiar é de ¼ salário mínimo por pessoa.

O trabalho concentra-se em visitas domiciliares, entrevistas, busca ativa, são montados grupos de reflexão para a exposição dos problemas comuns e ajuda psicológica, através de encontros em grupos e individual.

Quando necessário faz-se encaminhamentos a rede sócio assistencial do município, encaminhamentos para o BPC e ajuda junto ao CRAS.

Acompanhamentos no atendimento a rede de saúde, agendamentos de exames e garantias de direitos junto a Ministério Público.

A escola mantém um clube de mães, que se reúnem às terças-feiras, onde com voluntárias são produzidos bordados e artesanatos.

Investimentos Anual R\$ 10.000,00 – recursos próprios

Pagamento funcionários envolvidos no trabalho com a Assistente Social R\$ 15.000,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na
Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

Área Educacional –

A. OBJETIVOS ÁREA DA EDUCAÇÃO

- I. Desenvolver com os alunos a consciência de seus deveres e direitos, tornando-os agentes transformadores para atuação numa sociedade democrática;
- II. Envolver o aluno no processo ensino-aprendizagem, como agente no processo de construção e condução do saber;
- III. Desenvolver com o aluno o conceito de pessoa como sujeito de sua história, livre e capaz de conceber-se, num projeto de transformação social e que, consciente de sua situação histórica, age e interage de forma crítica, sendo capaz de ser solidário, fraterno, de amar e ser amado, e reconhecendo igualdades de direitos, deveres e oportunidades;
- IV. Tornar o aluno membro da sociedade onde ele exerce os valores de liberdade, justiça e dignidade, contribuindo para que a sociedade conceba a participação como alicerce da prática democrática, igualitária, sem discriminação de raça, cor, sexo, estigmas, ideologia, credo religioso e outras situações de discriminação;
- V. Preparar o aluno para o desafio do trabalho a fim de exercer suas atividades num processo histórico e de participação comunitária;
- VI. Proporcionar ao aluno exemplos de vida comunitária e fraterna por meio de vivência e ações de toda a comunidade educativa;
- VII. Proporcionar ao educando uma formação integral, como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e a formação básica como cidadão, mediante o exercício efetivo dessa condição, numa perspectiva de aprender a aprender sempre
- VIII. Prever e prover Projeto Político Pedagógico, de forma a contemplar os princípios da educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de todos os alunos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

A Escola Ana Nery da APAE de Cidade Gaúcha– PR desenvolve um trabalho de acordo com Secretaria de Estado de Educação, seguindo as normas da Legislação. Autorizada para funcionar com Educação Infantil, Ensino Fundamental – séries iniciais e Educação de Jovens e Adultos – séries iniciais

O Projeto Político Pedagógico foi elaborado com a participação da equipe pedagógica e da equipe clínica.

O percurso escolar foi oferecido desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens Adultos.

Quanto à Inclusão de alunos no ensino regular, a entidade visita às escolas auxiliando aos professores no modo de trabalhar com os incluídos e sempre é solícita quando é procurada pelas escolas regulares.

O trabalho na APAE é desenvolvido da seguinte forma:

- Educação Infantil 0/3 anos: para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses
- Apoio a Educação Infantil Especializado para crianças de 0 a 5 anos - crianças que frequentam o centro de Educação Infantil em período oposto
- Educação Infantil Multianos - Modalidade Especializada (4 e 5 anos e onze meses);



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na

Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

- Ensino Fundamental - Ciclo Continuo Modalidade Especial - idade compreendida de 6 anos a 15 anos 11 meses;
- Educação de Jovens e Adultos - após 16 anos - 2 horas diárias aulas
- Programa Iniciação Profissional - Sala de atividade pedagógica - 2 horas diárias
- Educação Física
- Arte

1- Estimulação Essencial: Educação Infantil 0/3 anos: para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses

1.1- Identificação:

Estimulação essencial é um programa educacional especializado, preventivo, destinado às crianças da faixa etária de zero a três anos e onze meses, com problemas evolutivos decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais. Realiza-se por meio e atividades educacionais e psicopedagógicas desenvolvidas por profissionais qualificados e em colaboração com a família. Tem como finalidade precípua promover o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem da criança, de modo a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais e culturais bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva.

O programa objetiva ainda, evitar o surgimento de sequelas adicionais e minimizar o efeito de sequelas adicionais e minimizar o efeito de deficiências ou defasagens já existentes.

Este programa é desenvolvido por professores especializados, com apoio de equipe multiprofissional de acordo com as necessidades da criança.

1.2 – Capacidade de atendimento: 06 alunos por turma.

2. Educação Infantil Multianos - Modalidade Especializada (4 e 5 anos e onze meses);

2.1. Identificação:

O Programa Pré – Escolar é destinado a crianças de quatro e cinco anos e onze meses de idade, com deficiência intelectual, múltiplas ou síndromes. Visa proporcionar condições adequadas e favoráveis ao seu desenvolvimento nas dimensões física, emocional, cognitiva e social. Orienta-se pelo Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (MEC/SEF, 1998) e por outras literaturas do gênero. Recomendando-se a proposição de um currículo flexível, com ajustes necessários que atendam, também, às peculiaridades das crianças. Caso necessário. O programa pedagógico pode ser complementado com atendimentos especializados nas áreas emocionais, cognitivas, psicomotoras, fonoaudiológicas, comportamentais e fisioterápicas.

Ao finalizar o pré – escolar, o aluno mediante um processo avaliativo é encaminhado para a etapa do ensino fundamental na escola regular do município. Se houver necessidade, ele permanece matriculado na escola especial para continuidade de seu processo educacional.

Este programa é desenvolvido por professores especializados, com apoio de equipe multiprofissional de acordo com as necessidades da criança.

2.2. Capacidade de atendimento: 08 alunos por turma.

3. Programa Ensino Fundamental – Ciclo Continuo Modalidade Especial - idade compreendida de 6 anos a 15 anos 11 meses;

3.1 Identificação:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na

Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

Este programa é destinado a alunos de seis anos a quinze anos e onze meses, com deficiência intelectual. Tem como objetivo a formação integral do aluno por meio de sua escolarização, que tem por base a construção de seus objetivos e definições de conteúdos acadêmicos, bem como o desenvolvimento de um currículo funcional de acordo com as necessidades e peculiaridades dos alunos.

O aluno poderá ser transferido para as escolas comuns do ensino regular para prosseguimento de sua escolarização. Se indicado pelo processo avaliativo, poderão receber da escola especial atendimento de apoio especializado, pedagógico e psicopedagógico, bem como se beneficiar de outros serviços disponíveis na entidade em período de contra turno.

Este programa é desenvolvido por professores especializados, com apoio de equipe técnica multiprofissional de acordo com as necessidades do aluno.

3.2 - Capacidade de atendimento: 06 alunos por turma.

4. EJA - Educação de Jovens e Adultos – FASE 1:

4.1. Identificação:

Este programa é destinado a alunos acima de dezesseis anos, com deficiência intelectual. Tem como objetivo trabalhar o contexto sociocultural do aluno, visando à aquisição de competências e habilidades que permitam ao aluno uma formação favorável à sua inserção na vida comunitária e ao mundo do trabalho. É trabalhado conhecimento acadêmico adequado às suas condições pessoais, o domínio da leitura e da escrita, das operações matemáticas básicas e conhecimentos sobre a natureza e a sociedade. Este programa é desenvolvido por professores especializados, com apoio de equipe técnica multiprofissional de acordo com as necessidades do aluno.

4.2- Capacidade de atendimento: Até 10 alunos por turma.

5. EDUCAÇÃO FÍSICA

5.1. Identificação

5.2. OBJETIVO GERAL: A Educação Física e o esporte na Instituição visam desenvolver competências cognitiva, cultural e social suficientes para garantir uma vida de qualidade às pessoas com deficiência como para quaisquer outras pessoas.

5.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- possibilitar ao educando a busca do conhecimento cultural e tomada de consciência do próprio corpo;
- promover através das atividades recreativas o desenvolvimento físico, emocional, mental e social do aluno;
- criar o hábito de práticas recreativas para o aproveitamento das horas de lazer;
- desenvolver as qualidades físicas: força, resistência, equilíbrio, agilidade e ritmo respeitando os limites de cada um.

5.4. DESENVOLVIMENTO:

As aulas de Educação Física foram ministradas com todos os alunos da educação infantil (4 a 5 anos), Ensino Fundamental (séries iniciais) e EJA – FASE I com professor habilitado em vários cursos de aperfeiçoamento e vários anos de experiência na APAE.

Este programa é desenvolvido por professores especializados, com apoio de equipe



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na
Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

multiprofissional de acordo com as necessidades do aluno.

Atividades realizadas durante o ano com envolvimento da comunidade escolar de comunidade local:

- Festa da páscoa; celebração dia das mães; bingo beneficente; festa junina; celebração dia dos pais; semana nacional das APAES; semana da pátria; celebração do dia do professor; celebração de natal.

6. ARTE

6.1. Identificação

6.2. OBJETIVO GERAL: o setor de Arte visa proporcionar ao aluno o autoconhecimento e a identificação com o mundo através da arte; promover a inclusão social por meio de manifestações artísticas; propiciar o desenvolvimento global do aluno, de suas habilidades e competências.

6.3. ESPECÍFICOS: preparar o aluno para apresentações artísticas. Buscar a desinibição do aluno, por meio de apresentações em eventos promovidos pela Escola Ana Nery da APAE Cidade Gaúcha. Realizar eventos culturais, a fim de apresentar números artísticos realizados pelos alunos.

6.4. DESENVOLVIMENTO:

Toda programação de festividades foram suspensas devido a Pandemia da Covid 19.

SAÚDE

A. OBJETIVOS DA ÁREA DA SAÚDE

- Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da escola.
- Introduzir e orientar os profissionais da escola e a família sobre a aquisição de hábitos de higiene em todas as situações (pessoal local de trabalho, família e comunidade).
- Avaliar e atender o educando, individualmente ou em grupo.
- Contribuir com orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos alunos para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas na escola e com a família.
- Encaminhar aos serviços adequados os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades da instituição.
- Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias e dos alunos de forma individualizada ou grupal.
- Desenvolver projetos e ações que visem à prevenção e manutenção da saúde.

RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

Conforme elencado nas peças contábeis, arquivadas no Escritório de Contabilidade SONEM – Assessoria Contábil, foi despendido na área da Saúde o valor de R\$ 142.667,58 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos em 11 parcelas, Realiza atendimento de nível MAC – média e alta complexidade.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A área da Saúde abrange os serviços, programas:

- ✓ Psicologia
- ✓ Fisioterapia
- ✓ Terapia Ocupacional
- ✓ Fonoaudiologia



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na

Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

- ✓ Neuropediatra
- ✓ Psiquiatria
- ✓ Serviço Social

1. PSICOLOGIA

1.1. Identificação

Os atendimentos de Psicologia visam promover o bem-estar da pessoa com deficiência e de todos os envolvidos no tratamento da mesma.

Fizeram triagem, encaminhamentos, relatórios. Realizou atendimento e orientação à família e/ou responsáveis pelos setores. Atendimento individual e em grupo de acordo com a necessidade. Orientação às professoras. Reavaliação dos alunos para encaminhamento à escola regular.

1.2. Público Alvo:

- Alunos da APAE, familiares e funcionários.

1.3. Atendimento:

16 horas semanais

1.3. Recursos Humanos envolvidos

Psicóloga, Professores, Assistente Social, Equipe Administrativa. Pedagoga e direção.

2. FISIOTERAPIA

2.1. Identificação

Os atendimentos de Fisioterapia visam prevenir, habilitar e reabilitar indivíduos que apresentem alterações do sistema musculoesquelético, cardiorrespiratório, neurológico, visando sempre o restabelecimento das funções, a fim de melhorar a qualidade de vida dos pacientes, facilitando o processo de reintegração social.

Fez anamnese e avaliações de pacientes que foram encaminhados para triagem na APAE. Realizou atendimentos individuais e em grupo, de acordo com o grau de deficiência do paciente. Realizou atendimentos domiciliares (pacientes afastados por prescrição médica). Orientou a funcionários e familiares.

2.2. Público Alvo:

Pessoas com deficiência neurológica, ortopédica e reumatológica e com atraso no desenvolvimento motor.

2.3. Atendimento:

16 horas semanais

2.4. Recursos Humanos envolvidos:

Fisioterapeuta, Professores, Equipe Administrativa, pedagoga e Assistente Social.

3. TERAPIA OCUPACIONAL

3.1. Identificação

Na maioria é paciente com disfunção ocupacional em suas atividades de vida diária e vida prática, que irão obter ganhos através da terapia ocupacional. Sendo que a disfunção ocupacional ocorre quando não se consegue realizar de maneira satisfatória as atividades de trabalho, lazer e autocuidado.

A Terapia Ocupacional procura favorecer ao paciente o máximo de qualidade de vida possível, fazendo com que ele perceba sua capacidade de realizar desde as tarefas mais simples até as mais complexas, explorando o ambiente que vive e participa. Objetiva: habilitar, reabilitar e integrar o indivíduo como um todo, restaurando ou preservando as capacidades funcionais evitando novos déficits, visando independência, qualidade de vida e integridade.

Realizou triagem e avaliação. Fez atendimentos em grupo e individual. Orientou à família e aos profissionais da entidade. Fez adaptações para melhor realização e treino das



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na

Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

AVDs e AVPs dos alunos.

3.2. Público Alvo:

- Pessoa com deficiência e seus familiares.

3.3. Atendimento:

8 horas semanais

3.4. Recursos Humanos envolvidos

Terapeuta Ocupacional, Professores, Supervisão Pedagógica, Direção, Assistente Social.

4. FONOAUDIOLOGIA

4.1. Identificação

O setor de fonoaudiologia desenvolve trabalhos ligados à fala, a aquisição, compreensão e estruturação da linguagem, voz, audição e motricidade oral. Avalia individualmente o aluno a fim de conhecer melhor suas dificuldades e estabelecer o trabalho a ser desenvolvido.

A Fonoaudiologia visa: prevenir, habilitar e reabilitar os distúrbios da comunicação oral e escrita; aquisição, compreensão e estruturação da linguagem; voz; audição e motricidade orofacial.

Atendeu individualmente e também em grupo. Orientou à família a fim de informá-las sobre o trabalho a ser desenvolvido com o seu filho, destacando a importância da parceria com a mesma para se obter resultados satisfatórios.

Reuniu com os profissionais de outros setores para estabelecer projetos e trabalhos a serem desenvolvidos com o aluno atendido no setor. Orientou a escola comum sobre o trabalho a ser desenvolvido e a importância da parceria. Orientou as professoras da APAE conforme as necessidades e solicitações apresentadas. Realizou atendimento domiciliar, conforme as limitações apresentadas pela criança ou adulto. Fez triagens de acordo com os encaminhamentos recebidos retornando à família, à escola a necessidade de atendimento ou não no setor.

4.2. Público Alvo:

- Pessoas com deficiência e seus familiares.

4.3. Atendimento:

- 16 horas semanais

4.4. Recursos Humanos envolvidos

- Fonoaudióloga, direção, pedagoga, psicóloga, assistente social e equipe administrativa.

5. NEUROPEDIATRIA:

5.1. Identificação:

A neuropediatria é fundamental para o esclarecimento do diagnóstico, pois as crianças são, na maioria das vezes, acometidas por afecções neurológicas. Essas doenças afetam, em graus variáveis, a coordenação motora ou parte cognitiva (intelectual) ou ambas.

Objetivo Geral: reconhecer, diagnosticar e avaliar, os pacientes que necessitam de tratamento especializado para as diversas doenças neurológicas e suas sequelas. Determinando a causa e os possíveis tratamentos para o desenvolvimento tranquilo e seguro do paciente, melhorando sua qualidade de vida.

Atividades desenvolvidas:

- . Avaliar e encaminhamento aos demais setores da APAE;
- . Orientar às famílias dos pacientes e demais profissionais;
- . Emitir laudos sempre que necessário;
- . Prescrever medicamentos aos pacientes;
- Encaminhar para exames sempre que necessário;

5.2. Público alvo:

Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e seus familiares.



5.3. Atendimentos:

04 h mensal.

5.4. Recursos humanos envolvidos:

- Neuropediatra, psiquiatra, direção, pedagoga, psicóloga, assistente social e equipe administrativa.

6. PSIQUIATRIA:

6.1 Identificação:

Psiquiatria atende os alunos com distúrbios de comportamentos como agressividade, insônia e agitação psicomotora.

Objetivo Geral: avaliar a condição física e mental do paciente, oferecendo tratamento que poderá incluir o uso de medicamento.

Atividades desenvolvidas: primeiramente é realizada uma entrevista psiquiátrica para obter informações necessárias sobre o paciente. De acordo com esta entrevista, é feito encaminhamento para exames específicos que contribuam para exatidão do diagnóstico ou tratamento. São realizadas também pelo psiquiatra:

- .Avaliação e reavaliação de pacientes;
- .Prescrição de medicamentos controlados;
- .Encaminhamento a outros especialistas e exames complementares.
- orientação a família sempre que necessário;

6.2. Público alvo:

Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e seus familiares.

6.3. Atendimentos:

04 horas mensais.

6.4. Recursos humanos envolvidos:

- Psiquiatra, neurologista, direção, pedagoga, psicóloga, assistente social e equipe administrativa.

7 - SERVIÇO SOCIAL

7.1 Identificação -

Os problemas sociais são ligados por fatores econômicos, físicos, mentais, sensoriais e sociais que atuam em maior ou menor intensidade, assim todos os casos abrangem pessoas e situações influenciando no ajustamento e rendimento do aprendizado dos menos favorecidos quanto a inteligência, capacidades física e sensorial para sua integração ou reintegração à vida social, para que sejam úteis a si e à sociedade.

Sendo o serviço social o órgão responsável pelo estudo do ambiente socioeconômico e cultural da família e da comunidade, propondo e executando mecanismos que visem à orientação família-escola-comunidade, as atividades realizadas pelo setor na escola especializada é de intervir junto as famílias dos deficientes, prestando orientações no sentido de maior fortalecimento afetivo com o deficiente, oferecendo informações precisas sobre o atendimento especializado dos filhos e também dos recursos disponíveis na comunidade.

7.2 Público Alvo - O principal público é a Família

7.3 Carga horária - 16 horas semanais

7.4 - Recursos Humanos envolvidos - Psiquiatra, neurologista, direção, pedagoga, psicóloga, equipe administrativa. Também existe um trabalho juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social.

Principais realizações

- ✓ visitas domiciliares a fim de verificar e observar a realidade socioeconômica da família do deficiente;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na
Modalidade Educação Especial

Filantropia – Artigo 55, Lei 82/2/91, Decreto nº 356/91 – CNPJ 78.191.632/0001-77

- ✓ confrontar informações e constatar existência de problemas;
- ✓ reuniões periódicas com a equipe multiprofissional juntamente com os pais, esclarecendo os problemas, prevenindo e orientando as situações de vida diária, conflitos existentes na família ou comunidade que envolva o aluno;
- ✓ encaminhamentos para o CRAS;
- ✓ acompanhamento de processos de BPC.

Cidade Gaúcha 30 de dezembro de 2022


Neuzeli da Silva Almeida
Presidente